



PARECER N. 17.590

Serviços Municipais
Processo n. 004503-02.00/12-1

Ementa: Processo de Contas de Governo dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de **Canoas**, referente ao exercício de **2012**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável.**

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2014, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **004503-02.00/12-1**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Canoas**, Senhores **Jairo Jorge da Silva** e **Dario Francisco Silveira** e Senhora **Lúcia Elisabeth Colombo Silveira**, referente ao exercício de **2012**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 17.590

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Canoas**, correspondentes ao exercício de **2012**, gestão dos Senhores **Jairo Jorge da Silva** e **Dario Francisco Silveira** e da Senhora **Lúcia Elisabeth Colombo Silveira**, em conformidade com o artigo 5º da Resolução TC n. 414, de 05 de agosto de 1992, **recomendando** ao atual Administrador que corrija e evite a reincidência dos apontes constantes no Relatório do Voto do Conselheiro-Relator, devendo ser verificadas, em futura auditoria, as medidas implementadas nesse sentido;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
14 de outubro de 2014.

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

Presidente
e Relator

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA CRISTINA MORAES WARPECHOWSKI

Estive presente:

ADJUNTO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI.



Processo nº 0004503-0200/12-1 – Contas de Governo /2012
Órgão: Executivo Municipal de Canoas

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

- a) A fls. 418, 456, 473 e 734 apresentam código de barras com nº de outro processo; Fls. soltas entre as fls. 438 e 439; As fls. 445 e 764 apresentam verso; A fl. 295 apresenta anotação; As fls. 765 a 774 estão quase apagadas; A fl. 672 esta riscada.
- b) Emitido Parecer, sob o nº 17.590, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Jairo Jorge da Silva , Dario Francisco da Silveira e Lúcia Elisabeth Colombo Silveira, Administradores do Executivo Municipal de Canoas no exercício de 2012 (fls. 838/839).
- c) A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 14-10-2014, transitou em julgado em 27-02-2015 e todas as alíneas foram cumpridas (fls. 836/837).
- d) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal de Canoas para fins de julgamento, entretanto, deve ser antes enviado ao Setor de Arquivo, conforme determina o parágrafo único do art. 109 da Resolução TC n.º 544/2000.

SICM-SSM, em 13-03-2015.


Marcio Alexandre Lopes Nascimento da Silva,
Oficial de Controle Externo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO-GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS

fl. 842

Rub. ma



Of. Gab. DG nº 2228
Proc. nº 4503-0200/12-1
Assunto: Processo de Contas - Executivo

Porto Alegre, 30 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe o Processo de Contas desse Município, referente ao exercício de **2012** para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Permito-me lembrar-lhe que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Valtuir Pereira Nunes,
Diretor-Geral.

**Ao Exmo. Sr. Ver.
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Canoas – RS.**

/ma



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO
EM 14/05/15

Emílio Millan Neto
1º Secretário

1 ATA N.º 034/2015 – Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze,
2 nesta Cidade, no Plenário desta Casa Legislativa, realizou-se a vigésima nona
3 Sessão Ordinária, do terceiro ano desta décima sexta Legislatura. Com a
4 presença de número regimental, conforme Livro de Presenças, o Presidente,
5 Vereador Paulo Roberto Ritter, deu por aberto os trabalhos, em nome de Deus, às
6 dezessete horas e quinze minutos. ATA N.º 033/2015. APROVADA. Expediente
7 anexo. GRANDE EXPEDIENTE: 2015/653 - REQUERIMENTO N.º 0010/2015.
8 Aatoria: Gabinete Vereador Gemelson Sperandio Pompeu. Solicita o espaço no
9 Grande Expediente, em data a ser aprazada, para homenagear à Estética Dainor
10 Cabeleireiros, localizada na Rua Gonçalves Dias,66. O Senhor Presidente Paulo
11 Roberto Ritter, convidou para compor a Mesa o senhor Dainor Araújo Amador.
12 Para sentarem-se nas cadeiras em destaque convidou as seguintes pessoas: Sra.
13 Graciana da Silva Pinheiro – esposa do homenageado; Sra. Cristina Leal Amador
14 – filha do homenageado; Sra. Diane Cristina Amador – filha do homenageado; Sr.
15 Divino Pinheiro – sogro do homenageado; Sra. Isabel Silveira Vargas –
16 funcionária da Estética Dainor Cabelereiros; Sra. Fabiana Araújo – funcionário da
17 Estética Dainor Cabelereiros; Sra. Renata da Silva – convidada do homenageado.
18 O Senhor Presidente Paulo Roberto Ritter passou a palavra ao autor do
19 Requerimento, o Vereador Gemelson Sperandio Pompeu, o qual cumprimentou a
20 todos os presentes e agradeceu aos demais Vereadores pela aprovação de seu
21 Requerimento que possibilitou esta homenagem. Contou a trajetória do
22 homenageado prestando serviços à comunidade canoense. Destacou os diversos
23 serviços prestados pela Estética Dainor Cabelereiros e ressaltou a grande
24 competência do quadro de funcionários da referida empresa. Justificou a
25 homenagem ao senhor Dainor afirmando que a beleza influencia a saúde das
26 pessoas, a beleza é a expressão externa de como uma pessoa se sente. “As
27 pessoas tendem a associar erroneamente o conceito de beleza a algo fútil, mas a
28 beleza também está relacionada à saúde e ao aumento da autoestima de homens
29 e mulheres”, afirmou o Vereador Gemelson Sperandio Pompeu. Para materializar
30 este momento entregou uma placa comemorativa ao homenageado. O Senhor
31 Presidente passou a palavra a senhora Diane Cristina Amador – filha do
32 homenageado, a qual cumprimentou a todos os presentes e agradeceu em nome



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO
EM 14/05/15
Emílio Millan Neto
1º Secretário

33 da Estética Dainor esta bela homenagem. O Senhor Presidente Paulo Roberto
34 Ritter passou a palavra ao Vereador Gemelson Sperandio Pompeu, o qual
35 registrou o trabalho maravilhoso da empresa reconhecido pela comunidade
36 canoense. O Senhor Presidente Paulo Roberto Ritter determinou um pequeno
37 recesso para as despedidas de praxe. **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS.**
38 Pela Bancada do PMDB, o Vereador Ivo da Silva Lech, cumprimentou a todos os
39 presentes. Registrou o falecimento de um homem que o Rio Grande do Sul tinha
40 no mais elevado conceito de honradez, o Senhor Mendes Ribeiro Filho. Disse
41 sentir muito este falecimento prematuro, um homem jovem que trabalhava muito
42 sendo acometido por câncer. Salientou que o MDB e o PMDB sentem a perda
43 desse político, desse homem público, que foi um exemplo de vida parlamentar.
44 Por fim, teceu um breve histórico da vida política de Mendes Ribeiro Filho. Pela
45 Bancada do PDT, o Vereador Juares Carlos Hoy, cumprimentou a todos os
46 presentes e afirmou que ingressaria com uma Ação Popular em seu nome, para
47 retirar a contribuição de taxa de iluminação na conta de energia elétrica por ser
48 uma cobrança ilegal, num primeiro momento notificando a AES Sul e prefeitura
49 para que cessem a cobrança em caráter liminar e no final em grau definitivo.
50 Comentou sobre os valores pagos para utilização de energia elétrica que são
51 "pesados". Registrou que já estruturou a Ação e que está bem fundamentada e
52 estruturada com a cópia da Súmula que trata essa matéria e que será protocolada
53 no máximo até a próxima quinta-feira. Comentou sobre um Projeto de Lei
54 protocolado por um Deputado do PDT de Goiás que aumenta a pena para o crime
55 de receptação, mas de maneira demasiadamente pesada, colocando de quatro a
56 oito anos. Afirmou que este Projeto de Lei já foi aprovado na Câmara, mas
57 acredita que será emendado no Senado, retornando para a Câmara. Aparteando,
58 o Vereador Emilio Millan Neto consignou que uma pena de quatro a oito anos
59 para receptação é maior que a aplicada para o furto. O Vereador Juares Carlos
60 Hoy afirmou que o erro está em aumentarem a pena para receptação ao invés de
61 apenas colocarem dois incisos dizendo que receptação de roubo de veículo ou
62 arma raspada seja crime inafiançável. Finalizou afirmando que este assunto da
63 receptação ainda não foi abordado pela imprensa. Pela Bancada do PSD, o
64 Vereador José Carlos Patricio, cumprimentou a todos os presentes e convidou a



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO

EM 14/05/15

Emílio Millan Neto
1º Secretário

65 todos para a Convenção Municipal do PSD que ocorrerá na Associação Atlética
66 Ponte Preta, no Bairro Mathias Velho, amanhã às dezenove horas. Pela Bancada
67 do PP, o Vereador José Airton de Souza cumprimentou a todos os presentes e
68 parabenizou o Vereador Juarez Carlos Hoy pela luta e batalha que relatou, e
69 desejou que tivesse êxito. Registrou que na agência do Bannisul da avenida
70 Boqueirão tem um cartaz dizendo que o tempo máximo que a pessoa ficará na fila
71 esperando o atendimento será de trinta minutos, no entanto, informou que na
72 última quinta-feira ficou uma hora e vinte minutos na fila e que havia apenas dois
73 caixas trabalhando. Disse que este tema já foi abordado e sugeriu que fosse
74 criada uma Comissão para tratar esse assunto, visto que isso é um descaso com
75 a população. Destacou que Canoas é uma cidade pujante e é inadmissível que
76 exista este tipo de atendimento à população. Pela Bancada do PSB, o Vereador
77 José Francisco Nunes, cumprimentou a todos os presentes. Fez alusão e se
78 solidarizou com a Bancada do PMDB em relação ao falecimento de Mendes
79 Ribeiro Filho. Mencionou que o PSB teve a perda de uma liderança estadual, o
80 político e radialista, senhor Lauro Hagemann, que apresentou o Repórter Esso no
81 Rio Grande do Sul por quatorze anos, entre 1950 e 1964, sendo ele a voz da
82 legalidade. Discorreu o histórico de Lauro Hagemann tanto na vida política quanto
83 na profissão de radialista, destacando sua intensa participação histórica na
84 política do Rio Grande do Sul. Refletiu em relação ao tempo de espera nas filas
85 dos bancos afirmando que os Vereadores precisam encontrar maneiras de
86 fiscalizar o cumprimento desta Lei. Aparteando, o Vereador Walmor Solano
87 Herrmann comentou sobre a falta de efetivo nos caixas, que normalmente são
88 poucos funcionários para atender à demanda nas agências bancárias. Consignou
89 que o acesso para cadeirantes nas agências bancárias está inapropriado e deixa
90 a desejar. Ratificou a sugestão de criação de Comissão para fiscalizar a
91 prestação desse serviço, indo diretamente aos responsáveis e fazendo com que
92 se cumpra a legislação vigente. Aparteando, o Vereador José Carlos Patricio
93 comentou sobre a pouca estrutura nas agências bancárias e sugeriu que esta
94 Casa aja em relação à fiscalização indo diretamente ao foco. O Vereador José
95 Francisco Nunes disse que o ideal é ir diretamente ao foco e ratificou a
96 necessidade da criação de uma comissão para avaliar este tema e fiscalizar as



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO
EM 14/05/15

97 filas e atendimentos comerciais na cidade de Canoas. **ORDEM DO DIA.**
98 **2015/2506 - REQUERIMENTO Nº 0118/2015.** Autoria: Gabinete Vereador
99 Humberto da Silva Araújo. Solicito espaço no Grande Expediente em data a ser
100 aprazada para Homenagear a Central do Amendoim pela passagem dos 20 anos
101 de fundação. **ADIADA A DISCUSSÃO. 2015/2567 - REQUERIMENTO Nº**
102 **0120/2015.** Autoria: Gabinete Vereador Airton José de Souza. Votos de
103 Congratulações ao Colégio Estadual Marechal Rondon, por seus 59 anos no
104 Município de Canoas. **APROVADO. 2015/1957 - PARECER CONTAS TCE Nº**
105 **0001/2015.** Autoria: Unidade de Serviços Técnicos Legislativos. Parecer Prévio
106 do Tribunal de Contas do Estado do RS referente a prestação de contas do
107 exercício de 2012. **APROVADO. PAUTA. Em Segunda Sessão: Em Primeira**
108 **Sessão: 2015/2543 - PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 0003/2015 -** Autoria:
109 Gabinete Vereador Paulo Roberto Ritter. Altera o §2º do art. 57 da Lei Orgânica
110 Municipal. **2015/2546 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 0015/2015 -**
111 Autoria: Gabinete Vereador César Augusto Ribas Moreira. Denomina Canoas
112 como a Cidade Referência do Típico "Xis" gaúcho, cria a "Semana do Xis",
113 comemorada anualmente a partir do dia 24 de outubro e dá outras providências.
114 **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Inscrito, o Vereador Gemelson Sperandio Pompeu
115 lamentou o falecimento de Eduardo Antpack e justificou a ausência do Vereador
116 Humberto Silva Araújo. Lamentou também os falecimentos de Carmem Lisiane
117 Alves Ferraz e Regina Maria Zeklinski. "Apesar das pessoas deixarem de existir
118 fisicamente ao nosso meio, ao nosso lado, elas não deixam de existir em nossas
119 mentes, nossos corações", afirmou. Finalizou se solidarizando a Bancada do
120 PMDB pelo falecimento de Mendes Ribeiro Filho. Nada mais havendo a ser
121 tratado, foi encerrada a presente Sessão, em nome de Deus, às dezoito horas e
122 trinta minutos, e, para constar, eu, Vereador Emilio Millan Neto, Primeiro
123 Secretário, assinarei, juntamente com o Presidente, depois de apreciada e
124 aprovada a presente Ata.-----

125
126
127
128
129

JJ/DR/AP

Ver. Paulo Roberto Ritter
Presidente

Ver. Emilio Millan Neto
1.º Secretário



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, de 13 de maio de 2015.

Homologa a Prestação de Contas referente ao exercício de 2012.

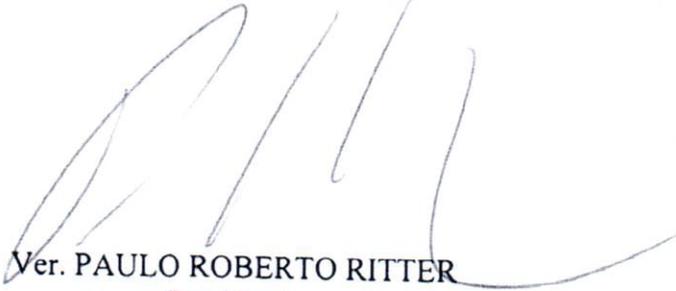
O Presidente da Câmara Municipal de Canoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que este decreta e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Homologa a Prestação de Contas do Senhor Prefeito Municipal de Canoas, Jairo Jorge da Silva, e dos Senhores Dario Francisco da Silveira e Lúcia Elisabeth Colombo Silveira, Administradores do Executivo Municipal de Canoas no exercício de 2012, conforme Parecer nº 17.590, favorável à aprovação das Contas, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado em sessão na data de 12.05.2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze (13.05.2015).



Ver. PAULO ROBERTO RITTER
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.



Ver. EMILIO MILLAN NETO
1º Secretário